



Secretaria Municipal de Educação
Sistema Municipal de Ensino de Marí/PB Lei nº 600/2005

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Marí/PB, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação por designação temporária por tempo determinado de profissionais da educação para prestação de serviços no sistema municipal de ensino e cadastro de reserva, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/1996, Lei Municipal 1.115/2022, 1.224/2024, RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021, e a Lei Orgânica Municipal, e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo à seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para prestação de serviços no Sistema Municipal de Ensino de Marí/PB;
- 1.2. As vagas ofertadas serão para o campo e a cidade nas seguintes modalidades: (cuidador infantil/juvenil, professor da sala de AEE, professor EJA – ciclo de alfabetização, ciclo I, II, III e IV alfabetizadores estagiários, agente da escola em tempo integral, intérprete de libras, monitor de creche e professor infantil para creches;
- 1.3. O profissional cuidador infantil/juvenil acompanhará no mínimo um (1) e no máximo dois (2) estudantes por sala, dependendo do laudo apresentado a unidade de ensino;
- 1.4. O Cuidador infantil/juvenil deverá apresentar no ato do contrato o curso de cuidador infantil/juvenil com carga horária mínima de 180h;
- 1.5. A contratação dos Professores da EJA será efetivada após a realização de busca ativa de matrícula dos estudantes na comunidade (formação da turma);
- 1.6. Os agentes da Escola em Tempo Integral deve realizar sua inscrição em uma das áreas temáticas. Área disponível: cultura e saberes em arte, leitura e

produção textual, educação para a cidadania, esporte e recreação e matemática.

2. DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para profissionais da educação dar-se-ão por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Marí.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

3.1. Cidade:

Cargo/ Função	Remuneração	Carga Horária	Qtd. Vagas	De	Requisito Especif.
ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO	R\$ 1.150,00	20h	20		Ser estudante do curso de pedagogia a partir do 3º período e/ou ter o curso técnico magistério ou licenciatura em pedagogia para atuar do 1º ao 5º ano Para atuar com os estudantes do 6º ao 9º ano, devem estar cursando licenciatura em língua portuguesa ou matemática a partir do 3º período ou que já tenha concluído o curso.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EJA - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, CICLO I E II (1º AO 5º ANO)	R\$ 2.940,00	20 h	12 +CR		Formação em nível Superior, em curso de Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso técnico em magistério.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE	R\$ 2.940,00	20 h	05 +CR		Formação em nível Superior, em curso de Licenciatura plena em Pedagogia + curso de aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva/ AEE.
CUIDADOR INFANTIL/JUVENIL	1.621,00	40h	50 +CR		Formação em ensino médio + curso de aperfeiçoamento em cuidador infantil/juvenil

					(carga horária mínima de 180h)
MONITOR CRECHE	DE	1.621,00	40h	18 +CR	Formação em ensino médio e/ ou cursando pedagogia.
PROFESSOR INFANTIL CRECHE	DE	3.100,00	40h	18 +CR	Formação em nível médio técnico em magistério e/ ou Superior completo Licenciatura plena em Pedagogia
AGENTE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	DA EM	1.150,00	20horas	12+CR	Ser estudante do curso em graduação a partir do 3º período ou possuir curso técnico na área temática. Seguindo as áreas: Cultura e saberes em artes(artes e história), leitura e produção textual (língua portuguesa), educação para a cidadania (Direitos humanos, psicologia, serviço social, ciências sociais, geografia e direito), esporte e recreação (educação física) e matemática (matemática).
INTERPRETE LIBRAS	DE	2.940,00	20horas	02 +CR	A formação superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua e ou curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. (Lei Federal nº 12.319/ 2010)

1.1. Campo:

Cargo/ Função	Remuneração	Carga Horária	Qtd. Vagas	De	Requisito Especif.
ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO	R\$ 1.150,00	20h	06		Ser estudante do curso de pedagogia a partir do 3º período e/ou ter o curso técnico magistério ou licenciatura em pedagogia para atuar do 1º ao 5º ano Para atuar com os estudantes do 6º ao 9º ano, devem estar cursando licenciatura em língua portuguesa ou matemática a partir do 3º período ou que já tenha concluído o curso.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EJA - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, CICLO I E II (1º AO 5º ANO)	R\$ 2.940,00	20h	08		Formação em nível Superior, em curso de Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso técnico em magistério.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE	R\$ 2.940,00	20h	05		Formação em nível Superior, em curso de Licenciatura plena em Pedagogia + curso de aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva/ AEE.
CUIDADOR INFANTIL/JUVENIL	1.621,00	40h	10 +CR		Formação em ensino médio + curso de aperfeiçoamento em cuidador infantil/juvenil (carga horária mínima de 180h)
PROFESSOR DA EJA – CICLO III e IV (6º AO 9º ANO)	R\$ 2.940,00	20h			Formação em nível Superior, curso de Licenciatura plena nos componentes descritos.
LÍNGUA PORTUGUESA			01+CR		
CIÊNCIAS			01+CR		
HISTÓRIA			01+CR		
GEOGRAFIA			01+CR		
EDUCAÇÃO FÍSICA			01+CR		
MATEMÁTICA			01+CR		
MONITOR DE CRECHE	1.621,00	40h	05		Formação em ensino médio e/ ou cursando

				pedagogia
PROFESSOR INFANTIL CRECHE	DE 3.100,00	40h	05	Formação em nível médio técnico em magistério e/ou Superior completo Licenciatura plena em Pedagogia.
AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.150,00	20h	18	Ser estudante do curso em graduação a partir do 3º período ou possuir curso técnico na área temática. Seguindo as áreas: Cultura e saberes em artes (artes e história), leitura e produção textual (língua portuguesa), educação para a cidadania (Direitos humanos, psicologia, serviço social, ciências sociais, geografia e direito), esporte e recreação (educação física), matemática (matemática).
INTERPRETE DE LIBRAS	DE 2.940,00	20h	01	A formação superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua e ou curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. (Lei Federal nº 12.319/ 2010)

2. SÃO AINDA REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

- A) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- B) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- C) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

- D) Estar apto, física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 5 do Edital;
- E) Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- F) Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;
- G) Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.

3. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo e/ou bolsa, de designação temporária por tempo determinado.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais, realizadas SOMENTE na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria das Neves de Paula Arruda, situada na Rua Napoleão Laureano, nº 561, Centro, Marí/PB, no período de 12 e 13 de janeiro de 2026, das 7h30 às 11h e das 13h às 17 h.

Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no ITEM 5.

A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato.

O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, portando os documentos originais (para fins de comprovação) e cópia dos seguintes documentos:

- A) Documento oficial de identificação com foto;
- B) Comprovante de conclusão de escolaridade exigida, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- C) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses), (conta de água ou luz);
- D) O candidato deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição;
- E) O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público;
- F) Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;

- G) Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;
- H) Não serão aceitos inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido;
- I) O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

5. DA SELEÇÃO

A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade e contará com DUAS ETAPAS a seguir descrita:

6. ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CURSOS E ENTREVISTA:

- 6.1. Essa etapa dos títulos será composta por análise documental, formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos e por fim, a entrevista, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA EM QUE PLEITEIA A VAGA – Apresentar declaração ou certidão com a quantidade de anos da referida experiência de 1 ano e no máximo até 3 anos. (Professor EJA, professor infantil de creche, professor AEE e interprete)	1,5
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (acima de 100h), (Professor EJA, professor infantil de creche, professor AEE e interprete)	1,5
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), especialização, mestrado e/ou doutorado. Este critério vale apenas para as areas de professores (EJA, AEE, interprete de libras e professor infantil)	2,0
ENTREVISTA	5,0

Total	10
-------	----

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA EM QUE PLEITEIA A VAGA – Apresentar declaração ou certidão com a quantidade de anos da referida experiência de 1 ano e no máximo até 3 anos, (monitor, cuidador infantil/juvenil, agente a escola em tempo integral)	1,5
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (acima de 100h), (monitor, cuidador infantil/juvenil, agente a escola em tempo integral), nos ultimos 5 anos.	1,5
ENTREVISTA	7,0
Total	10

- 6.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição toda a documentação comprobatória hábil a aferição da pontuação por parte da comissão, sob pena de não pontuar.
- 6.3. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.
- 6.4. Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela anterior.
- 6.5. O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.
- 6.6. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate àquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no resultado da média da pontuação obtida na análise dos títulos.

A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado.

Será considerado aprovado o candidato que conclua o processo seletivo com colocação dentro das vagas previstas no edital.

8. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CRONOGRAMA PROVISÓRIO (sujeito a alteração)		
EVENTOS PREVISTOS	DATAS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	09/01/2026	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 e 13/01/2026	
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/01/2026	
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/01/2026	
RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS SEGUINDO O CALENDARIO DE EVENTOS	23/01/2026	
ENTREVISTAS 1 (EJA, PROFESSOR INFANTIL DE CRECHE, CUIDADOR E MONITOR)	26/01 13/02/2026	A
RESULTADO PRELIMINAR 1 (EJA, PROFESSOR INFANTIL DE CRECHE, CUIDADOR E MONITOR)	29/01/2026	
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR (EJA, PROFESSOR INFANTIL DE CRECHE, CUIDADOR E MONITOR)	30/01/2026	
RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO (EJA, PROFESSOR INFANTIL DE CRECHE, CUIDADOR E MONITOR) CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA 2	02/02/2026	
ENTREVISTAS 2 (PROFESSOR AEE, INTÉRPRETE)	03 /02/2026	
RESULTADO PRELIMINAR 2 (PROFESSOR AEE, INTÉRPRETE)	04/02/2026	
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR (PROFESSOR AEE, INTÉRPRETE)	05/02/2026	
RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO (PROFESSOR AEE, INTÉRPRETE) CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA 3	06/02/2026	
ENTREVISTAS 3 (ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO E AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	23 E 24 /02/2026	
RESULTADO PRELIMINAR 3 (ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO E AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	25/02/2026	
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR (ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO E AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	26/02/2026	
RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO (ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO E AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	27/02/2026	

9. DA CONTRATAÇÃO

A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade dela.

A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

Uma Foto 3x4 recente;

Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de Residência;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Identidade - RG;

Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;

Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Título de Eleitor;

Comprovante votação na última eleição;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado desistente, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

As vagas não preenchidas será de responsabilidade da secretaria de educação seu preenchimento imediato para fins de funcionamento das unidades de ensino.

10. DA ADVERTÊNCIA

Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Mari/PB.

11.DOS RECURSOS.

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação do Edital das Etapas deste Processo Seletivo Público.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: selecaomari2026@gmail.com de acordo com o modelo constante no Anexo I.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nos prazos do cronograma deste Edital.

12.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este Processo Seletivo terá dois prazos de validade, após sua homologação:

Alfabetizadores 02 de março a 30 de novembro de 2026;

Agente da Escola em Tempo Integral 02 de março ao término do ano letivo;

Cuidadores, monitor de creche, professor infantil de creche, Professor de AEE, intérprete de libras e professores da EJA início do ano letivo ao fechamento dos duzentos dias letivos 2026.

O cadastro Reserva (CR) só será chamado caso exista de fato a necessidade de chamada do profissional.

Este processo seletivo poderá ser prorrogado para o ano 2027 caso a gestão municipal veja necessário sua prorrogação.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Marí/PB.

O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros canais não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.

Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Mari/PB, 09 de janeiro de 2026.



LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/ 2026

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARÍ/PB.

Nome do (a) candidato (a): _____

Contato: (____) _____Cargo PLEITEADO

Nº da Inscrição: ____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato/a

Cidade

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: / /

EDITAL nº 01/2026, de ----- de janeiro de 2026.

CARGO: (Escolher apenas uma opção)

- () Professor EJA ciclo de alfabetização, ciclo I e II T20
- () Professor Educação Básica AEE T20
- () Alfabetizador estagiário T20
- () Cuidador infantil/juvenil T40
- () Monitor de Creche T40
- () Professor infantil de creche T40
- () Interprete de libras T20
- () Agente da Escola em Tempo Integral T20
- () Cultura e saberes em arte
- () Leitura e produção textual
- () Educação para a cidadania
- () Esporte e recreação
- () Matemática
- () Educação do Campo

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)

Nº	
----	--

COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TEL:

FILIACÃO: PAI:

MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: / /

IDADE:

SEXO:

LOCAL DO NASCIMENTO:

ESTADO:

ESTADO () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO ()

DEPENDENTES Nº

OUTROS CIVIL:

CPF N°:

Pessoa com deficiência Física:

() Sim () Não

Tipo de Deficiência:

RG N°:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA:

TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
-----------------------	-------	--------	------------

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ☐ CPF;
- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ☐ TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL; ☐ CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- ☐ DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR ☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ☐ DECLARAÇÃO DA UNIVERSIDADE (ALFABETIZADOR E AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL);
- ☐ CUIDADOR ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE 180H NO ATO DA CONTRATAÇÃO;
- ☐ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARÍ NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA – Apresentar declaração ou certidão com a quantidade de anos da referida experiência no máximo até 5 anos, para todas as áreas da concorrência;
- ☐ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (acima de 100h), para todas as áreas da concorrência, nos últimos 5 anos;
- ☐ ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO.

OBS:

MARÍ/PB, __de __de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026
CAMPO

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 01/2026, de ----- de janeiro de 2026.

INSCRIÇÃO Nº / 2026

CARGO: (Escolher apenas uma opção)

- () Professor EJA ciclo de alfabetização, ciclo I e II T20
- () Professor Educação Básica AEE T20
- () Alfabetizador estagiário T20
- () Cuidador T40
- () Professor EJA Ciências T20
- () Professor EJA Educação Física T20
- () Professor EJA Geografia T20
- () Professor EJA História T20
- () Professor EJA Língua Portuguesa T20
- () Professor EJA matemática T20
- () Monitor de Creche T40
- () Professor infantil de creche T40
- () Interprete de libras T20
- Agente da Escola em Tempo Integral T20
- () Cultura e saberes em arte
- () Leitura e produção textual
- () Educação para a cidadania
- () Esporte e recreação
- () Matemática
- () Educação do Campo

NOME COMPLETO:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)

Nº	
----	--

COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TEL:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: /

/

IDADE:

SEXO:

LOCAL DO NASCIMENTO:

ESTADO:

ESTADO () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS CIVIL:		DEPENDENTES Nº
CPF Nº: ____	Pessoa com deficiência Física: () Sim () Não Tipo de Deficiência:	
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº: ZONA: SEÇÃO: MUNICÍPIO:		

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF;
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL; () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- () DECLARAÇÃO DA UNIVERSIDADE (ALFABETIZADOR E AGENTE DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL);
- () CUIDADOR ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE 180H NO ATO DA CONTRATAÇÃO;
- () EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARÍ NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA – Apresentar declaração ou certidão com a quantidade de anos da referida experiência no máximo até 5 anos, para todas as áreas da concorrência;
- () CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (acima de 100h), para todas as áreas da concorrência, nos últimos 5 anos;
- () ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO.

OBS:

MARÍ/PB, __de __de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO